



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.728 /

## **“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2087..874..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....1.000.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.04.122.0401.1056..305..4.4.90.51-Obras e Instalações.....50.000,00

02.07.03.04.122.1501.2034..308..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....10.000,00

02.07.03.17.512.1702.1161..322..4.4.90.51-Obras e Instalações.....200.000,00

02.07.03.17.512.1702.1248..323..4.4.90.51-Obras e Instalações.....150.000,00

02.08.01.15.451.0401.1249..340..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes.....88.500,00

02.09.02.12.365.1205.2182..427..4.4.90.51-Obras e Instalações.....176.000,00

02.12.02.10.301.1001.0134..771..3.3.50.43-Subvenções Sociais.....1.000,00

02.12.02.10.301.1002.1043..772..4.4.90.51-Obras e Instalações.....20.000,00

02.12.02.10.301.1002.1158..774..4.4.90.51-Obras e Instalações.....20.000,00

02.12.02.10.302.1002.1163..779..4.4.90.51-Obras e Instalações.....20.000,00

02.12.02.10.332.1002.2660..790..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....1.500,00

02.12.10.10.302.1003.2749..860..3.3.90.30-Material de Consumo.....10.000,00

02.12.10.10.302.1004.2084..866..3.3.90.36-Out. S. de Terceiros-PF.....53.000,00

02.12.10.10.302.1004.2329..884..3.3.90.39-Out. S. de Terceiros-PJ.....10.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.728 - fl. 02 / 02 /

02.12.10.10.302.1004.2331..890..4.4.90.52-Eq. e Mat. Permanentes.....	20.000,00
02.12.10.10.302.1004.2760..911..3.3.90.36-Out. S. de Terceiros-PF.....	10.000,00
02.12.14.10.122.1002.2692..934..3.3.90.31-P. C., A., C., D. e Outras.....	10.000,00
02.12.16.10.301.1003.2893..939..3.3.90.32-M., B ou S. D. Gratuita.....	150.000,00
Total.....	<u>1.000.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda